



BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALVERCA

(ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA FUNDADA EM 15-11-1926)

Comunicado

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020, a qual prorrogou a declaração de calamidade, no âmbito da doença COVID-19, até às 23h59 do dia 14 de junho de 2020, foram decididas várias regras de ocupação, permanência e distanciamento físico na afetação dos espaços acessíveis ao público, com limitações especiais à área metropolitana de Lisboa.

Foi também decidido manter o encerramento das instalações e estabelecimentos de atividades recreativas, de lazer e diversão, tipo salões de dança e de festas, atividades desportivas realizadas em pavilhões ou recintos fechados, com a exceção de certas e determinadas atividades desportivas e culturais, as quais podem realizar-se em infraestruturas desportivas e outros espaços onde decorra prática desportiva, incluindo espaços ao ar livre ou em espaço fechado, pistas, ginásios, piscinas, academias desportivas (dança, artes marciais, e atividades similares), desde que sejam cumpridas as regras impostas pela Orientação da DGS n.º 030/2020, de 29.05.2020, a qual determina os procedimentos de prevenção e controlo para espaços de lazer, atividade física e desporto e outras instalações desportivas

Assim, e seguindo as orientações da Resolução e da Orientação, a direção da AHBVA informa que o acesso às instalações da AHBVA continua a ser realizado de forma condicionada, só podendo aceder às mesmas as pessoas que se queiram dirigir aos serviços da secretaria, só sendo permitido o acesso a uma pessoa de cada vez, devendo usar máscara ou viseira.

Por outro lado, e porque a AHBVA não tem capacidade de dar cumprimento à orientação da DGS, no que respeita à prática de atividades desportivas ou culturais nas suas instalações, mantem-se também vedado o uso destas para a prática de quaisquer atividades desse género.

Por último informa-se que o transporte de doentes não urgentes, e de acordo com as indicações da DGS, continua-a a ser feito com limitações e restrições quanto ao número de pessoas que podem ser transportadas por veículos, prevalecendo o transporte doentes hemodialisados.

O Presidente